

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

---

**SERRA PREVI**  
**PORTARIA 139 2018 AUX DOE SIRLENE APARECIDA TOZZO DE**  
**ALMEIDA**

**Port. n° 139/SERRA PREVI Mirante da Serra, 27 de SETEMBRO de 2018.**

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO  
BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA À  
SERVIDORA “SIRLENE APARECIDA TOZZO DE  
ALMEIDA”

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI- RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, inciso XIII da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 90 (noventa) dias, à servidora, **SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA**, efetiva nos cargos de Professor Nível Especial I- NM - 30hs, e Professor (series Iniciais) NS - 30hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, com vencimentos, correspondendo ao valor de suas últimas remunerações de contribuições, a partir de 29 de Setembro de 2018 e término em 28 de dezembro de 2018, conforme processo administrativo n.º 037/2018.

**Art. 2º** A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, **não** será crescida do 13º proporcional correspondente a 3/12(três) doze avos do sua remuneração de contribuição de contribuição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**QUESIA ANDRADE B.BARBOSA**  
Superintendente SERRA PREVI  
Port.nº4270/2018

**Publicado por:**  
Quesia Andrade Balbino Barbosa  
**Código Identificador:4A64CEAF**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/10/2018. Edição 2313  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>